

PORTARIA Nº. 1.139/14 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Raquel Soares da Silva, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob o nº 1.727.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça (em exercício)